



Estado da Bahia

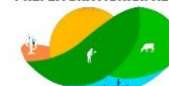
## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES**, inscrita no CPF sob nº 043.660.225-32, e RG nº 54097985 SSP/SP, situado na Rua B, nº 187, Centro, Agrovila 19, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 057/2023, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os Recursos Financeiros por transferências concedidas pela União no disposto dos arts.165, §5º,167, inciso V da Constituição Federal e nas Portarias do Ministério da Saúde GM/GM nº1.135 de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355 de 27 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato, conforme Lei nº 555 de 11 de outubro de 2023, que autoriza a abrir crédito orçamentário especial do Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o município prioriza e ver a necessidade de pagamento através de Rateio da 9ª Parcela da complementação do Piso da Enfermagem dos profissionais da saúde, que foram cadastrados no sistema do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 057/2023**, cujo objeto é a Contratação de Pessoas Físicas de Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais do contrato do processo de Credenciamento nº 001/2022, acrescentando ao valor global do contrato um valor estimado global de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES**

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: